



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº. 2.288 / 2.012
Processo nº. 047 / 2.012
Aprovado em10 / 12 / 2.012

***Declara de Utilidade Pública a
"Igreja Evangélica Assembleia de
Deus Boas Novas." e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública a "**Igreja Evangélica Assembleia de Deus Boas Novas**".

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2.012.


**Evander José Vendramini Duran
Presidente**

